



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 262, DE 23 DE JUNHO DE 1 966.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

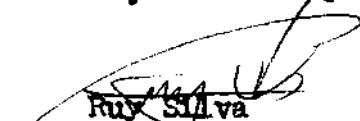
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

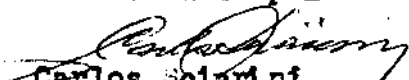
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinada a ocorrer despesas com as solenidades de inaugurações de obras e com as festividades do 61º Aniversário do Município.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1 966.-


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de junho de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/